



OFÍCIO N. 106/2022/SUPPLIC/SAD

Várzea Grande-MT, 31 de março de 2022.

À

R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI

CNPJ sob nº 26.574.991/0001-00

Avenida Filinto Muller (lot PRQ Paiaguás) s/n – Lote 04 – Bairro Paiaguás - CEP: 78.148-594

Cidade: Várzea Grande – MT

E-mail: contato@dtresmt.com.br

ASSUNTO: Convocação com fins de Diligência de nova proposta de preços,

REFERENCIA: Tomada de Preços nº 16/2021, cujo objeto é a Seleção e contratação de empresas de engenharia para execução da obra de Reforma do Espaço Esportivo e Lazer, localizado na Rua Estado da Bahia s/nº no **Residencial Parque das Américas** no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.512,00m², contemplando os serviços de pintura, instalações elétricas de baixa tensão, construção de passeio público (calçada), construção de mureta com alambrado para o fechamento da quadra esportiva e paisagismo incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (...)

Prezado Licitante,

Com o escopo de dar foco às boas práticas e evitar problemas já conhecidos, de maneira eficiente, apontando o que a legislação, a jurisprudência e as melhores práticas sinalizam sobre o planejamento das contratações de modo a evitar diversos riscos relativos ao processo de contratações, bem como sugerir providências (controles internos) para mitigá-los ainda no período procedimental.

Procedemos a convocação para apresentação de Proposta de Preço Reajustada apresentada por vossa senhoria, conforme consigna despacho 07/2022 advindo da Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, amparado pelas orientações técnicas e jurídicas como se segue:





DESPACHO 07/2022

I – Trata-se do Processo n. 739929/2021 que versa sobre seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma do Espaço Esportivo e Lazer, localizado na Rua Estado da Bahia s/nº no Residencial Parque das Américas no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.512,00m², contemplando os serviços de pintura, instalações elétricas de baixa tensão, construção de passeio público (calçada), construção de mureta com alambrado para o fechamento da quadra esportiva e paisagismo incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

II – Considerando Parecer Técnico Nº002/CGM/2022, onde a Controladoria Geral do Município conclui pela irregularidade do procedimento e recomenda que notifique a empresa R Gonçalves Carvalho Eirelli, fixando prazo para apresentação de nova proposta de preço, escoimada das irregularidades identificadas, sob pena de não adjudicação do objeto e consequente desclassificação da proposta;

III – Considerando Ofício Nº044/2022/SUPPLIC/SAD, onde a Comissão de Licitação alega que inexistente irregularidade na condução do processo, conforme decisão proferida através do Julgamento Singular Nº209/JJM/2020 TCE/MT, que analisou situação praticamente idêntica ao apresentado;

IV - Considerando parecer da Equipe Técnica da Secretaria de Educação (páginas 1099 e 1100), onde apontou divergência de informações **impossibilitando assim a análise e julgamento da proposta de preços;**

V - Preocupados com a transparência e lisura do processo licitatório, bem como o princípio da vantajosidade, garantindo assim a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, encaminho o referido processo licitatório para que a comissão de licitação proceda a sua análise e decisão

Várzea Grande, 21 de Março de 2022.

Silvio Aparecido Fidelis
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer





Desta forma pelos fatos apresentados no despacho proferido, a CPL procede a convocação da empresa **R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI** para sanar os apontamentos elencados na **ATA DA 3ª SESSÃO INTERNA** visto que se trata de falha sanável, atualizando a alíquota de impostos conforme regime tributário, não sendo permitido que o teor da proposta seja alterado.

Esclarecemos que tal correção está prevista em edital e é amparado pela legislação atual sobre a matéria, bem como é o entendimento de inúmeros julgamentos (inclusive de processos deste município) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e do Ministério Público de contas, Julgamento Singular nº 207/JJM/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, SIMP nº 000742-005/2019 – Notícia de Fato – MPMT, Acórdão 898/2019 – Plenário do Tribunal de Contas da União), onde em todas as decisões estes **“não autorizam a inabilitação ou a desclassificação de propostas vantajosas a administração sem antes promover diligência”**, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução processual, fundamentada no art. 43 § 3º da Lei n.º 8.666/93:

Desta forma, tendo em vista o princípio do interesse público e tendo por fundamento os termos do instrumento convocatório, os princípios gerais que regem as licitações públicas, as orientações do controle externo, a jurisprudência pátria e a melhor doutrina, e também visando a economicidade para a Administração, a CPL unanimemente decide **CONCEDER** a empresa, **o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 31/03/2022 encerrando às 17:00hs do dia 02/04/2022**, para que esta empresa apresente:

- 1) **Nova proposta de preços, devidamente impressa e assinada, bem como a proposta de forma digital, (de preferência em formato Excel) conforme item 12.5 do Edital e legislação vigente, escoimada dos erros apontados em seu BDI atualizando a alíquota de impostos conforme faixa em que se enquadra no grupo C, e na tabela de encargos Sociais.**
- 2) **Apresentação do EXTRATO DO PGDAS (PROGRAMA GERADOR DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL) do faturamento acumulado dos 12 (doze) últimos meses anteriores a data da sessão de habilitação. (Referência Mês Julho).**

Importante esclarecer que a adoção desse procedimento não poderá resultar na majoração do valor global da sua oferta para cada lote, a qual foi reconhecida como aceitável/exequível no certame licitatório e, **dentre as apresentadas, representou a mais vantajosa.**

Destacamos que deverá ser observado todos os apontamentos feitos, e proceder a correção dos mesmos de uma única vez, e, caso a apresentação de nova planilha, está a permanecer com erros, será considerada a Desclassificação da empresa **sem a concessão de novo prazo, visando celeridade e, eficiência no processo licitatório.**





Cumpre salientar que não pode haver substituição dos preços unitários originais e as informações posteriores não podem corresponder a dados inéditos no certame, conforme determinação do edital.

Caso a empresa não possua interesse de correção dos erros apresentados, solicitamos que seja manifestado via ofício, destacamos ainda, que o NÃO atendimento a esta convocação, será de inteira responsabilidade da interessada inclusive dos ônus decorrente da perda de negócio, e ainda ficará sujeito a eventuais sanções nos termos do **edital e art. 5º, inciso IV da Lei nº. 12.846, de 2013.**

Na oportunidade, solicitamos que as informações sejam prestadas o mais breve possível, através de protocolo geral da Sec. Municipal de administração, qualquer dúvida peço para entrar em contato pelo telefone (65) - 3688-8020/ (65) 98468-9845 ou pelo e-mail: licitacaovg@hotmail.com.

Certa de pronto atendimento, elevamos os mais sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CPL

CARLINO BENEDITO CUSTÓDIO ARAÚJO

MEMBRO DA CPL

SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO

MEMBRO DA CPL



Signatário 1: CARLINO BENEDITO CUSTODIO ARAÚJO AGOSTINHO
Assinado com (Senha) por CARLINO BENEDITO CUSTODIO ARAÚJO AGOSTINHO em 31/03/2022 às 15:29 de Brasília
Signatário 2: ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA
Assinado com (Senha) por ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA em 31/03/2022 às 15:29 de Brasília
Signatário 3: SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO
Assinado com (Senha) por SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO em 31/03/2022 às 15:29 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: EFU6xIJtVj



EFU6xIJtVj